

EDITAL NIE N.º 01/2019

**ABRE INSCRIÇÃO PARA A TERCEIRA  
EDIÇÃO DA WORKATONA FAE, DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo – NIE, observando o disposto nos artigos 68 e 69 do Regimento Geral, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** A FAE Centro Universitário, por meio do Núcleo de Inovação e Empreendedorismo - NIE, torna público a abertura do período de inscrições para a terceira edição da **WORKATONA FAE**.

**§1º** Esse edital está em conformidade com o Regulamento **WORKATONA FAE** aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 11/2017.

**§2º** A terceira edição da **WORKATONA FAE** ocorrerá das 08h às 20h do dia 25 de maio de 2019, nas instalações da FAE Centro Universitário, *Campus* Curitiba, Rua 24 de Maio, 135 – Centro, Curitiba / PR e tem como proposta a elaboração, em até 12 (doze) horas, de uma solução para um desafio real que será apresentado por uma empresa parceira da FAE.

**DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 2º** Poderão participar da terceira edição da **WORKATONA FAE**, discentes dos cursos de graduação e pós-graduação ofertados na FAE Centro Universitário, desde que estejam regularmente matriculados.

**Art. 3º** Também poderão participar da terceira edição da **WORKATONA FAE** ex-alunos, de graduação ou pós-graduação, da FAE Centro Universitário, devidamente cadastrados no Programa FAEx.

**Art. 4º** Na terceira edição da **WORKATONA FAE**, haverá 2 (duas) categorias de participantes, sendo a primeira categoria exclusiva aos alunos de graduação matriculados em qualquer um dos três *campi* da FAE Centro Universitário, enquanto a segunda categoria será exclusiva aos alunos de pós-graduação e ex-alunos conforme descrito no Art. 3º.

**§1º** É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, bem como de colaboradores das empresas parceiras na realização deste evento.

**§2º** Os discentes poderão participar da terceira edição da **WORKATONA FAE** em apenas uma equipe.

## DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** As inscrições ocorrerão no período compreendido entre os dias 10 de abril a 13 de maio de 2019, exclusivamente no *site* do evento [workatona.com.br](http://workatona.com.br).

**Art. 6º** Para a categoria “Graduação”, as equipes deverão ser constituídas obrigatoriamente, de no mínimo 4 (quatro) alunos e de no máximo 6 (seis) alunos.

**§1º** Para a formação das equipes na categoria “Graduação”, é obrigatório que pelo menos um aluno seja de curso diferente, com o objetivo de fomentar a interdisciplinaridade e inovação nos trabalhos.

**§2º** As equipes poderão ser formadas por discentes de qualquer curso dos três *campi* da FAE Centro Universitário.

**§3º** Na inscrição deve constar o nome completo de cada um dos membros da equipe e também o número do Registro Acadêmico (RA) de todos os alunos que compõem a equipe.

**Art. 7º** Para a Categoria “Pós-Graduação e Ex-Alunos”, as equipes deverão ser constituídas obrigatoriamente, de no mínimo 4 (quatro) e de no máximo 5 (cinco) integrantes.

**§1º** Para a formação das equipes na categoria “Pós-Graduação e Ex-alunos”, não há a obrigatoriedade de cursos diferentes na formação, podendo as equipes serem compostas tanto de alunos da pós-graduação, quanto de ex-alunos, ou ainda, somente de alunos de pós-graduação ou de ex-alunos.

**§2º** Na inscrição deve constar o nome completo de cada um dos membros da equipe, o número do Registro Acadêmico (RA), para alunos de Pós-graduação, e n.º do CPF para os ex-alunos.

**Art. 8º** A equipe deverá concluir a inscrição para a terceira edição da **WORKATONA FAE**, com a entrega obrigatória de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis por participante, no período de 10 de abril a 13 de maio de 2019.

**§1º** Os alunos da graduação, matriculados no *Campus* Curitiba, deverão realizar a entrega dos alimentos na Pastoral Universitária, das 12h30 às 19h30, de segunda à sexta-feira.

**§2º** Os ex-alunos e alunos da pós-graduação deverão realizar a entrega na secretaria da pós-graduação, no prédio da FAE Business School, das 8h às 21h, de segunda à sexta-feira e aos sábados, das 8h às 12h.

**§3º** Os alunos da graduação, matriculados nos *campi* São José dos Pinhais e Araucária, deverão realizar a entrega dos alimentos na Central de Coordenações de seu respectivo *campus*.

**§4º** A Pastoral Universitária realizará eventos para a distribuição do que for arrecadado, entre instituições sociais.

**Art. 9º** Serão consideradas nulas as inscrições e ficarão imediatamente desclassificadas e impedidas de concorrer aos prêmios as equipes:

I. que preencherem o formulário de forma incorreta, com informações falsas, incompletas ou que de qualquer modo apresentem algum tipo de erro;

II. que não atendam às especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições do regulamento e deste edital.

III. que não estiverem constituídas por pelo menos 1 (um) curso diferente, conforme disposto no §1º do Art. 6º.

IV. cujos membros não entregarem 2 (dois) quilos de alimentos de que trata o caput do Art. 8º.

**Parágrafo único.** Após o término do período de inscrições, serão permitidas alterações nas equipes, com inclusões ou exclusões de componentes até dia 21 de maio, exclusivamente por meio de protocolo na Central de Atendimento, observando-se os limites mínimos e máximos de integrantes estipulados nos artigos 6º e 7º.

**Art. 10** Na categoria “Graduação”, as inscrições para a terceira edição da **WORKATONA FAE** estão limitadas a 90 (noventa) equipes.

**Art. 11** Na categoria “Pós Graduação e Ex-alunos”, as inscrições para a terceira edição da **WORKATONA FAE** estão limitadas a 10 (dez) equipes.

**Parágrafo único.** Se não for atingido o mínimo de 8 (oito) equipes inscritas, a categoria “Pós Graduação e Ex-alunos” será cancelada.

## DA WORKATONA

**Art. 12** Para participar da terceira edição da **WORKATONA FAE**, a equipe deverá apresentar-se à Comissão Organizadora, às 08h do dia 25 de maio de 2019, no Teatro Bom Jesus da FAE Centro Universitário, *Campus* Curitiba, acesso pela Av. Visconde de Guarapuava, quando será informado à todas as equipes, o desafio real.

**§1º** As equipes participantes terão no máximo 12 (doze) horas para elaborar a solução do problema real à comissão julgadora, utilizando a metodologia do *Business Model Generation – Canvas*, que deverá ser entregue à Comissão Julgadora e postada no Google Classroom.

**§2º** As equipes participantes terão no máximo 03 (três) minutos para apresentar a solução do problema real à comissão julgadora, utilizando o formato PITCH.

**§3º** As equipes terão, no local do evento, suporte acadêmico e mentorias de professores da FAE e de profissionais do mercado, selecionados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, que terão conhecimento técnico, científico e mercadológico para orientá-las.

§4º Durante o evento serão realizadas atividades interativas, de participação não obrigatória, sendo a equipe mais bem classificada, em cada atividade, bonificada na sua pontuação final em 20 (vinte) pontos; a segunda melhor classificada em 15 (quinze) pontos e a terceira em 10 (dez) pontos.

§5º As atividades interativas a serem realizadas pelas equipes, bem como sua regulamentação, serão informadas no início do evento.

## DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 13** A comissão julgadora será formada por professores da FAE, colaboradores da empresa apresentadora do desafio e profissionais convidados da comunidade, determinados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

§1º As propostas de solução serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- I. Inovação da proposta de solução: 100 (cem) pontos;
- II. Criatividade na elaboração e apresentação da solução: 100 (cem) pontos;
- III. Sustentabilidade social e ambiental aplicada à solução: 100 (cem) pontos;
- IV. Viabilidade técnica e financeira da solução: 100 (cem) pontos;
- V. Potencial de disseminação da solução: 100 (cem) pontos.

§2º A decisão da comissão julgadora é soberana e de caráter irrecorrível.

**Art. 14** Com base nos critérios estabelecidos, as equipes da categoria “Graduação” serão avaliadas aleatoriamente, por qualquer uma das três bancas de avaliação, enquanto as equipes da categoria: “Pós-Graduação e Ex-alunos” serão avaliadas por uma banca exclusiva.

## DA PREMIAÇÃO E DO RESULTADO

**Art. 15** Na categoria: “Graduação”, os participantes das equipes vencedoras serão premiados individualmente com bolsas para 1 (um) curso de Pós-Graduação *lato sensu* na FAE Centro Universitário (exceto cursos do tipo MBA), que deverá ser iniciada em até 2 (dois) anos após a conclusão de sua graduação, na FAE Centro Universitário, como segue:

- I. Primeiro lugar: uma bolsa intransferível de 100% (cem por cento) de desconto;
- II. Segundo lugar: uma bolsa intransferível de 50% (cinquenta por cento) de desconto;
- III. Terceiro lugar: uma bolsa intransferível de 30% (trinta por cento) de desconto.

**Art. 16** Na categoria “Pós-Graduação e Ex-aluno”, os participantes da equipe vencedora serão premiados individualmente com bolsas para 1(um) curso de MBA, que deverá ser iniciado até o dia 31/12/2020 na FAE Centro Universitário no *Campus* Curitiba, como segue:

I. Bolsa intransferível de 60% (sessenta por cento) de desconto correspondente a 1 (um) curso de MBA oferecido pela FAE Centro Universitário (válido para os cursos: MBA Executivo em Finanças e Mercado de Capitais; ou MBA Executivo em Gestão Empresarial, exclusivamente).

§1º Na categoria “Pós-Graduação e Ex-Alunos”, haverá premiação somente para a equipe vencedora.

§2º A premiação nesta categoria, está condicionada a apresentação da solução, por no mínimo 6 (seis) equipes.

**Art.17** A divulgação das equipes vencedoras da terceira edição da **WORKATONA FAE**, em ambas as categorias, será em evento próprio, a ser realizado na segunda-feira, dia 27 de maio de 2019, no Teatro Bom Jesus da FAE Centro Universitário, *Campus* Curitiba, em horário a ser definido.

### DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

**Art. 18** A exposição dos trabalhos premiados será realizada no *Campus* Curitiba da FAE Centro Universitário, de 28 de maio a 1º de junho de 2019, e todos os trabalhos desenvolvidos serão publicados no *site* da FAE ([fae.edu](http://fae.edu)), com *link* de acesso a esta área disponível no *site* do evento ([workatona.com.br](http://workatona.com.br)).

### DA CESSÃO DOS DIREITOS

**Art. 19** Os participantes, ao realizar a inscrição para o evento, cedem, de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, os direitos de nome, imagem, som de voz e trabalhos para uso pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** ou por terceiros contratados pela FAE Centro Universitário, para fins institucionais e/ou comerciais, sem quaisquer pagamentos ou benefícios adicionais.

§1º A inscrição para participação na terceira edição da **WORKATONA FAE** implica na cessão de forma irrevogável, irrenunciável e gratuita, à empresa proponente do desafio, dos direitos de uso da solução proposta pela equipe, apresentada à Comissão Julgadora.

§2º Os participantes são os únicos responsáveis pela utilização indevida de direitos autorais e conexos, respondendo por eventuais danos causados a terceiros, inclusive danos decorrentes do uso indevido da proposta de solução enviada à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** Havendo interrupção da **WORKATONA FAE** por problemas de acesso à internet, intervenção de *hacker*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

**Parágrafo único.** Caberá à Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** a decisão quanto à continuidade, postergação, interrupção ou cancelamento do evento, caso ocorra o disposto no *caput* ou semelhante.

**Art. 21** Ao efetivar a inscrição, os participantes concordam com todas as regras estabelecidas no regulamento, bem como nos editais publicados pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não podendo deles alegar desconhecimento.

**Art. 22** Todas as soluções geradas pelas equipes, inclusive as premiadas, não serão devolvidas aos autores em nenhuma hipótese.

**Art. 23** Não serão atendidas solicitações por parte das equipes de *feedbacks* ou devolutivas com relação a avaliação e qualidade dos trabalhos.

**Art. 24** O prêmio, definido em edital da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, é certo e não pode ser trocado ou convertido em dinheiro.

**Art. 25** Na hipótese de força maior ou caso fortuito, poderão ser alteradas as datas e as regras do prêmio, devendo, neste caso, haver comunicação formal por parte da Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE** em edital próprio.

**Art. 26** Serão automaticamente desclassificados da terceira edição da **WORKATONA FAE** os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

**Art. 27** A **WORKATONA FAE** é um evento exclusivamente acadêmico, sem subordinação a qualquer modalidade de área ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**Art. 28** A participação na terceira edição da **WORKATONA FAE** e a entrega de soluções não gerarão aos participantes o direito de receber qualquer prêmio, remuneração, indenização ou vantagem, excetuando-se o previsto nos art. 15 a 17 deste Edital.

**Art. 29** Aos alunos das equipes que concorrerem na categoria “Graduação” serão contabilizadas 12h (doze horas) de atividades complementares e para as 3 (três) equipes melhores classificadas serão contabilizadas 24h (vinte e quatro horas) de atividades complementares.

**Art. 30** Dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da **WORKATONA FAE**, não cabendo recurso à sua decisão.

Curitiba, 10 de abril de 2019.

*Valter Pereira Francisco Filho*  
**Núcleo de Inovação e Empreendedorismo**